



Município de Hortolândia
Gabinete do Prefeito

Ofício GP nº 13/2025

Hortolândia, 6 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor

Anselmo Guimarães de Oliveira

Secretário Executivo do CONSEMA

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Alto de Pinheiros – CEP 05459-900

Telefone: (11) 3133-3000

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01/2025-SEMIL-CONSEMA - Licenciamento Ambiental Municipal - Processo SEI 020.00001962/2025-78.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 01/2025-SEMIL-CONSEMA, emitido em 29 de janeiro de 2025, que solicita informações sobre a manutenção dos requisitos necessários para o exercício do licenciamento ambiental municipal, informamos que este Município atende integralmente às disposições previstas nos artigos 4º, 5º e 27, bem como no Anexo IV da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

De acordo com o artigo 4º, este Município conta com: I – Órgão ambiental capacitado para a execução das ações administrativas pertinentes ao licenciamento ambiental, composto por técnicos próprios e em consórcio, em número compatível com a demanda; II – Equipe multidisciplinar qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados por seus respectivos órgãos de classe e com especialização compatível; III – Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), com caráter normativo e deliberativo, funcionando regularmente e composto de maneira paritária entre órgãos do setor público e entidades da sociedade civil, garantindo no mínimo 15% das cadeiras a entidades ambientalistas ou associações civis congêneres; IV – Sistema de fiscalização e monitoramento ambiental, assegurando o cumprimento das exigências e das condicionantes presentes nas licenças emitidas; V – Normas próprias que estabelecem os procedimentos administrativos para protocolo, instrução, tramitação dos processos e emissão das licenças ambientais.



Município de Hortolândia
Gabinete do Prefeito

No tocante à estrutura normativa e administrativa, informamos:

- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é composta pelo Departamento de Licenciamento Ambiental e Gestão de Resíduos, o qual inclui a Divisão de Licenciamento Ambiental e a Divisão de Fiscalização Ambiental, conforme previsto na Lei Municipal 4.148 de 15 de junho de 2023.

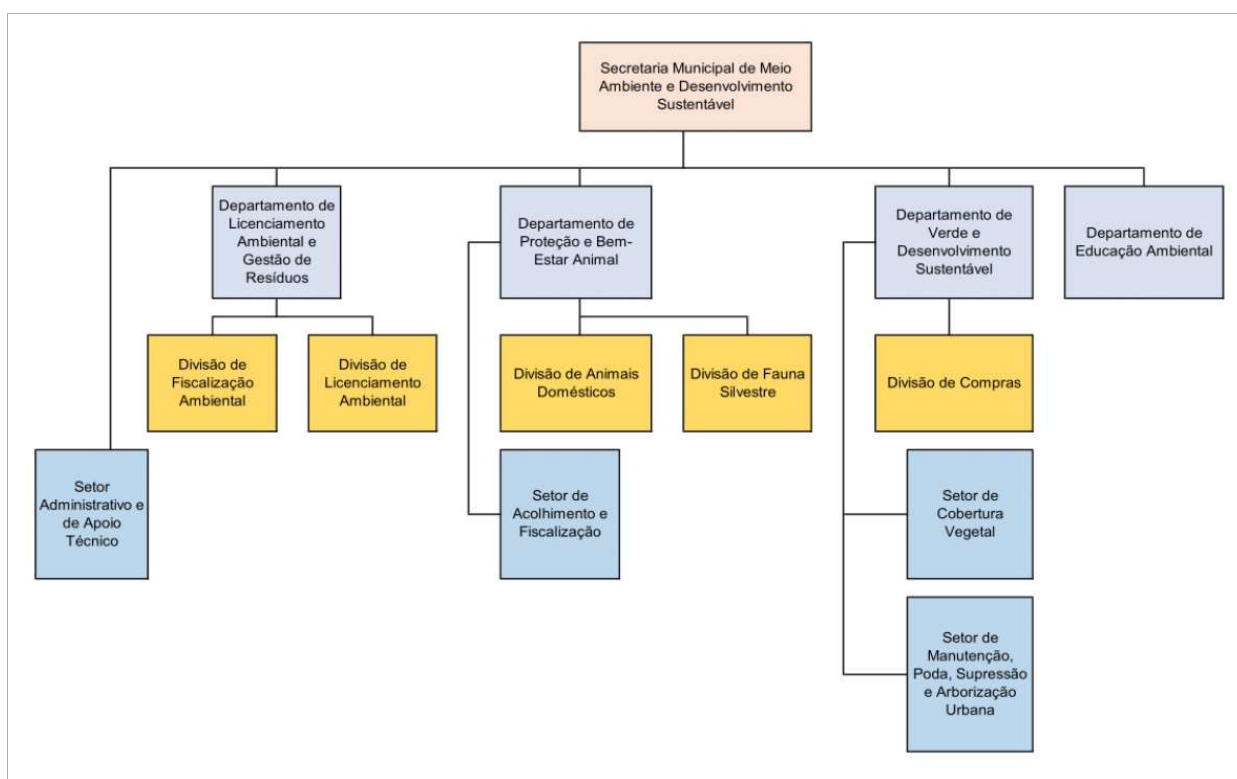


Figura 1. Organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- O Decreto Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.520 de 21 de junho de 2011, regulamenta a municipalização dos procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local.
- As licenças emitidas e os procedimentos do licenciamento ambiental estão publicados no site oficial da Prefeitura, acessíveis através do seguinte link:

<https://servicos.hortolandia.sp.gov.br/carta-de-servicos/meio-ambiente/licenciamento-ambiental/>



Município de Hortolândia
Gabinete do Prefeito

- O Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado pela Lei Municipal 1.558 de 30 de agosto de 2005 e possui caráter consultivo e deliberativo. Seu funcionamento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.040 de 3 de outubro de 2018, com reuniões realizadas mensalmente.

Por fim, encaminhamos em anexo a “Declaração de Capacitação para Exercer as Competências do Licenciamento Ambiental”, em conformidade com o Anexo IV da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Atenciosamente,

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



Município de Hortolândia
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA EXERCER AS COMPETÊNCIAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da lei e para fins de publicidade do Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, que, segundo a Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, este Município está habilitado para licenciar a tipologia definida de Alto Impacto, conforme Decreto Municipal nº 2.418/2010 e 2520/2011. Informamos abaixo o link do site eletrônico da Prefeitura contendo as informações relativas ao licenciamento ambiental municipal, para fins de publicidade:

<https://servicos.hortolandia.sp.gov.br/carta-de-servicos/meio-ambiente/licenciamento-ambiental/>

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal